ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.278/79, de 15 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. BERNARDA COSTA' ANDRADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. BERNARDA COSTA ANDRADE, localizado ' no bairro Novo-Horizonte, na Rua Isaac Araujo, quadra nº' A-12, lote nº 21; limitando-se ao Nascente com a referida Rua; ao Norte com o lote nº 22, ao Sul com o lote nº 20, ao Poente e fundos com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chunquia

EDUARDO CHUNQUIA

PREFEITO MUNICIPAL